

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 0019070-08.2010.8.26.0566
Classe - Assunto Procedimento Ordinário
Requerente: Daniele Trevisan Pera
Requerido: Allianz Saúde Agf

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.

Arquive-se.

P.R.I.C.

São Carlos, 13 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data acima lançada estes autos baixaram em Cartório, com r. despacho supra O(A) escrevente:
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que encaminhei para publicação no D.J.E. o () r. despacho () r. sentença
São Carlos, O (A) escrevente: